



## **DECRETO Nº 112/2016**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**JULIO CESAR FLORINDO**, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.249/2016.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – O. Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

01.031.1010.2.002 – Fiscalização e Ampliação do Processo Legislativo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física..... R\$ 900,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 5.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 21 de Dezembro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal